

## LEI Nº 620/2009

### **“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO JUNTO AO INSS E ABRE CREDITO ESPECIAL.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar parcelamento junto ao INSS no valor de R\$ 410.154,17 (quatrocentos e dez mil e cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) em, 60 (sessenta parcelas) que serão descontadas na conta 73011-4 FPM todo dia 10 de cada mês.

Art. 2º - Fica o executivo municipal autorizado abrir credito especial ao Orçamento vigente na seguinte dotação orçamentária

2	EXECUTIVO
2.02	SERVIÇO FINANCEIRO
2.02.04	ADMINISTRAÇÃO
2.02.04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
2.02.04.123.0136	PARCELAMENTO DA DIVIDA
2.02.04.123.0136.1016	AMORTIZAÇÃO DIVIDA INSS
2.02.04.123.0136.1016.46907100	Principal Divida Contratual Resgatada..R\$ 68.680,00

Art. 3º - Fica autorizado anulação nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02.1.04.123.0065.2017.30909200	R\$ 8.448,76
02.31.1.12.361.0004.1005.44905202	R\$ 30.000,00
02.32.1.13.392.0008.1010.44905202	R\$ 18.000,00
02.70.1.20.601.0079.1015.44905202	R\$ 12.231,24
TOTAL.....	R\$ 68.680,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 13 de abril de 2009.

**MARIO CELSO DE ARAUJO TAFURI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**